

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

AD. CARMELINO ROCHA RIBEIRO

## LEI Nº 494/80


A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar e dá outras providências.
- Artº 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional Suplementar de Cr\$-3.651.200,00 (treis milhões seiscentos e cinquenta e um mil e duzentos cruzeiros), destinados a reforçar dotações do orçamento em vigor, conforme anexo I.
- Artº 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas parcialmente as dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, em 28 de setembro de 1.980.

  
Carmelino Rocha Ribeiro  
Prefeito Municipal-



  
José Luiz Camargo de Oliveira  
Secretário -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

AD. CARMELINO ROCHA RIBEIRO

ANEXO I			Suplementação Cr\$ 1,00		
CÓDIGO	PROJETO DE ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE RECURSOS		TOTAL
			ORDINÁRIOS	VINCULADOS	
0201.03070202.02	Assessoramento Superior	3.1.3.2	500.000	-	500.000
		3.2.5.3	1.000	-	1.000
0202.06281662.05	Manut.da Junta Alist.Mil.	3.1.3.2	10.000	-	10.000
		3.2.5.3	2.100	-	2.000
0401.03070212.07	Serv. de Admin. Geral	3.1.3.2	100.000	-	100.000
0402.03070212.08	Manut. dos Serv. Expediente	3.1.3.2	20.000	-	20.000
0403.03070212.09	Administração de Pessoal	3.1.2.0	15.000	-	15.000
		3.2.5.3	1.100	-	1.100
0405.03070212.11	Manut. do Edifício Sede	3.1.2.0	30.000	-	30.000
0501.03080212.12	Serv. de Administr. Financ.	3.1.2.0	30.000	-	30.000
		3.1.3.2	10.000	-	10.000
0502.03080302.13	Arrecadação de Fiscalização	3.1.2.0	35.000	-	35.000
		3.1.3.2	200.000	-	200.000
		3.2.5.3	9.000	-	9.000
0503.03080322.14	Manut. dos Serv. Tesouraria	3.1.1.1	10.000	-	10.000
		3.2.5.3	10.000	-	10.000
0504.03080322.15	Administr. Fin. Cont. Auditoria	3.1.2.0	40.000	-	40.000
		3.1.3.2	30.000	-	30.000
		3.2.5.3	1.000	-	1.000
0602.08421882.18	Manut. de Ens. Primeiro Grau	3.1.1.1	150.000	-	150.000
		3.2.5.3	22.000	-	22.000
0604.08462242.22	Apoio ao Desporto Amador	3.1.2.0	20.000	-	20.000
0605.08754272.23	Manut. do Serv. Alim. Esc.	3.1.2.0	20.000	-	20.000
0801.10070212.30	Serv. de Administr. Geral	3.1.1.1	40.000	-	40.000
0803.16885342.33	Manut. do Serv. Rodov. Munic.	3.1.1.3	60.000	-	60.000
0901.10070212.35	Serv. de Administr. Geral	3.1.2.0	600.000	-	600.000
		3.1.3.2	300.000	-	300.000
0901.10070212.35	Serv. De Administr. Geral	3.1.3.2	60.000	-	60.000
0902.10603252.36	Manut. dos Serv. de Limp. Públi	3.1.2.0	30.000	-	30.000
		3.2.5.3	10.000	-	10.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

AD. CARMELINO ROCHA RIBEIRO

A N E X O I

Suplementação  
Cr\$ 1,00

C Ó D I G O	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE RECURSOS		TOTAL
			ORDINÁRIOS	VINCULADOS	
0904.10603282.38	Manut.Serv.Ruas e Praças	3.1.2.0	100.000	-	100.000
0904.13774551.21	Contr.de Galerias p/Com- bate a Erosão.	3.1.3.2	20.000	-	20.000
0907.03070212.41	Manut.de Garagem Of.Mec.	4.1.1.0	500.000	-	500.000
0907.03070211.24	Constr.Garagem Of. Mec.	3.1.1.1	100.000	-	100.000
		3.1.2.0	100.000	-	100.000
		4.1.1.0	400.000	-	400.000

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, em 28 de setembro/1980

Carmelino Rocha Ribeiro  
Prefeito Municipal



José Luiz Camargo de Oliveira  
Secretário



A N E X O II

Cancelamento  
Cr\$ 1,00

CÓDIGO	PROJETO DE ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE RECURSOS		TOTAL
			ORDINÁRIOS	VINCULADOS	
0802.02040251.09	Contr.do Prédio Forum local	4.1.1.0	650.000	-	650.000
0802.03070211.10	Reforma do Predio da Pref.	4.1.1.0	250.000	-	250.000
0802.13750251.11	Constr.Ampl.Posto Saúde	4.1.1.0	750.000	-	750.000
0802.16885321.12	Início de Constr. Rod.Mun.	4.1.1.0	1.401.200	-	1.401.200
0902.10623251.16	Aquis.Equip.p/Imp.públ.	4.1.2.0	600,000	-	600,000
					3.651.200

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, em 28 de setembro de 1.980.

*Carmelino Rocha Ribeiro*  
Carmelino Rocha Ribeiro  
Prefeito Municipal

*José Luiz Camargo de Oliveira*  
José Luiz Camargo de Oliveira  
Secretário

